



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1763/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação objeto da Emenda nº 2020.083.17903 – Demanda 004186 do Deputado Rodrigo Moraes, visando a aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído nas funcionais programáticas abaixo descritas, em conformidade com os respectivos projetos:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06	Diretoria de Educação e Cultura.
02.06.02	Educação Básica 25%.
12.361.0004.2008	Manutenção Educação Básica - Fundamental.
12.365.0004.2009	Manutenção Educação Básica - Creche.
12.365.0004.2010	Manutenção Educação Básica – Pré Escola.
3.3.90.30	Material de Consumo.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 18 de outubro de 2023

24 OUT 2023
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração